

## **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO EDITAL**

### **ERI/SANTANDER 2023**

O Escritório de Relações Internacionais da Universidade Estadual de Ponta Grossa torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para candidatar-se ao PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2023, instituído mediante o Convênio firmado com a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

#### **1. OBJETIVO GERAL**

Este instrumento tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, aos estudantes de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), e para estudantes que já possuem auxílio financeiro na IES ou em outros órgãos de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc.) das IES conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

#### **2. FINALIDADE DESTE EDITAL**

Esta chamada destina-se à convocação de alunos da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) para participação no Programa de Bolsas Santander Graduação, com bolsa subsidiada/sustentada/suportada pelo Banco Santander S/A, nos termos do Convênio firmado com a UEPG. O Escritório de Relações Internacionais (ERI) publica neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 3 (três) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander Graduação.

#### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os candidatos deverão sempre apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, e preferencialmente, baixa condição econômica e social.

Caberá à UEPG a responsabilidade do processo seletivo e indicação ao Santander Universidades dos estudantes que participarão do Programa, nos

termos e condições deste documento, observando a quantidade máxima de três (3) bolsas concedidas pelo Programa. Serão contemplados neste Edital, alunos de graduação e de pós-graduação de todas as áreas do conhecimento da UEPG, com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e vulnerabilidade socioeconômica, conforme descrito no item 7.

A responsabilidade pelo pagamento das bolsas será exclusivamente do Banco Santander.

#### **4. DAS BOLSAS**

O valor do presente PROGRAMA é de até R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que corresponde ao fornecimento de 03 (três) bolsas-auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia unitária de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno, incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.

Cada candidato selecionado e indicado pela UEPG terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) das bolsas-auxílio concedidas pelo convênio UEPG/SANTANDER.

#### **5. DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA**

O candidato que será pré-selecionado e indicado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG deverá obrigatoriamente preencher os requisitos do referido Convênio e preencher os requisitos específicos deste Edital.

Para participar do Programa Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line [https://www.becas-santander.com/pt\\_br](https://www.becas-santander.com/pt_br), onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities - Edição 2023”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos

dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com a UEPG, além de concordar e cumprir com a Política de Responsabilidade no ato de sua inscrição.

O candidato deverá possuir conta corrente ativa no Banco Santander, preferencialmente na modalidade universitária, junto ao SANTANDER.

## **6. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS ADOTADOS PELA UEPG PARA A SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

A seleção será realizada por comissão designada pelo Escritório de Relações Internacionais, mediante desempenho acadêmico do candidato, mensurado pela Média Global. Poderá se inscrever o candidato que:

- Estiver comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Não estiver com a matrícula trancada;
- Não esteja cursando o último semestre de seu curso.
- Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a **IES** conveniada ao **SANTANDER** responsável por comunicar imediatamente a esse último tal ocorrência. Para efeitos deste documento, considerar-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no Programa.

Para fins classificatórios, restou estabelecido pelo ERI do seguinte modo:

- Primeiramente, serão selecionados 7 (sete) alunos, sendo estes os alunos com a maior média global;

Serão classificados os 7 (sete) alunos por ordem decrescente das médias globais; Após, serão convocados, em primeira chamada, os 3 (três) candidatos com maior média global, respeitando-se a ordem constante nos itens anteriores. Caso haja necessidade de segunda chamada, será respeitada a

ordem, convocando-se o 4º (quarto) colocado e assim sucessivamente, até o preenchimento das vagas.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate nas médias finais, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º: idade mais elevada;
- 2º: menor renda familiar mensal.

## 8. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O aluno, para concorrer à seleção, deverá preencher os requisitos listados nos itens 5 deste edital. Os alunos interessados deverão realizar sua inscrição individual do seguinte modo:

- a) **Até 16/05/2023:** inscrever-se no site do Santander <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023> e enviar ao ERI os documentos listados abaixo (item 8.1) via e-mail: [eri@uepg.br](mailto:eri@uepg.br), com o assunto “Inscrição Programa Bolsas Santander Graduação 2023”.
- b) **23/06/2023:** Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa
- c) Pagamento das bolsas: de julho/2023 a junho/2024.

### 8.1 Documentos necessários para inscrição:

- Comprovante de inscrição no site do Santander, anexado no corpo do e-mail;
- Formulário (Anexo 1) preenchido, assinado e digitalizado;
- Histórico escolar digitalizado retirado do *Acadêmico Online*, obtido no período de 01/03/2023 a 16/05/2023.
- Contracheque do candidato ou de responsável financeiro, inscrição no CadÚnico, ou qualquer outro documento passível de comprovação de vulnerabilidade social e/ou econômica digitalizado.

- a. A apresentação dos documentos listados no item 8.1 é de inteira responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos exigidos no referido item impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.
- b. O recebimento da formulário de inscrição e documentação comprobatória por parte da UEPG não implicará, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, acatamento e concordância em relação à veracidade das informações fornecidas, responsabilizando-se o aluno, pela desclassificação em caso de fornecimento de informação ou documentação ilegal.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- b. Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados no site do ERI: [www2.uepg.br/eri/editais](http://www2.uepg.br/eri/editais)
- c. Considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no Programa. Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela UEPG ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, será permitida a substituição deste bolsista.
- i. Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, o aluno substituto terá direito ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.
- d. Os casos omissos serão analisados pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI).

Ponta Grossa, 18 de abril de 2023

ASSINADO NO ORIGINAL

**Sulany Silveira dos Santos**

Diretora do Escritório de Relações Internacionais

**Programa Santander Graduação 2023**

**ANEXO 1**  
**Formulário de Inscrição**

---

Nome:
Data de Nascimento:
Nível: ( ) graduação ( ) pós-graduação
Curso:
Telefone:
E-mail:

Declaro que:

- ( ) Li e concordo com os termos do **EDITAL ERI/SANTANDER 2023** na íntegra;
- ( ) Encaminho anexo os documentos requeridos no item 8.1 do referido edital;
- ( ) Comprovante de inscrição no site do Santander;
- ( ) Formulário (Anexo 1) preenchido, assinado e digitalizado;
- ( ) Histórico escolar digitalizado, retirado do *Acadêmico Online*;
- ( ) Contracheque do candidato ou de responsável financeiro, inscrição no CadÚnico, ou qualquer outro documento passível de comprovação de vulnerabilidade social e/ou econômica digitalizado.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do candidato